

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO Nº 139/2020

INFORMAÇÃO Nº 139/2020/DNN_Perda_de_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Perda de Nacionalidade
Processo nº 08501.003366/2019-10
Interessado: SANAA OWEIDA

Conheço do presente Recurso, posto que tempestivo e, no mérito, julgo o Improcedente, tendo em vista que a defesa da Recorrente não obteve êxito em apresentar elementos de fato e de direito capazes de alterar a decisão impugnada;

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.911, DE 7 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AMJAD ADNAN AL HRABI - G319564-D, natural da Síria, nascido em 01 de janeiro de 1993, filho de Adnan Al Hrabi e de Hanaa Al Hrabi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000275/2020-26);

ASMA MAAMOURI EP CHAABENI - G432652-W, natural da Tunísia, nascida em 03 de fevereiro de 1985, filha de Mohamed Salah Be, Mohamed Kacem Maamouri e de Latifa Bent Abdelhamid Bem Abdelkader Harig, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.001471/2019-76);

BAYAN ALMOGHRBEL - G147750-M, natural da Síria, nascida em 05 de janeiro de 2000, filha de M Jamal Almoghrbel e de Lina Najjar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.015609/2019-22);

CAROLINA MENDES MASCARENHAS - V393826-J, natural de Guiné-Bissau, nascido em 30 de outubro de 1973, filho de João Mendes Mascarenhas e de Rofina da Silva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.000288/2020-03);

CAYETANO ENRIQUE DE PAOLA BARROETA - V326828-5, natural da Venezuela, nascido em 12 de junho de 1967, filho de Cayetano Domingo de Paola Maiorana e de Angela Auxiliadora Barroeta de Paola, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08502.001477/2020-15);

CHANELA NTALA MASSATA - G458117-C, natural da Angola, nascida em 06 de abril de 1995, filha de Gilberto Ntala e de Janeta Massata Nsimba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023610/2019-21);

FRAN HRZIC - G452818-C, natural da Croácia, nascido em 04 de dezembro de 1978, filho de Marijan Hrzic e de Davorka Hrzic, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08255.015909/2019-09);

FREDDY ENRIQUE CARABALLO BELTRAN - V729143-V, nascido em 28 de setembro de 1980, filho de Freddy Enrique Caraballo Ospino e de Luz Marina Beltran, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08461.000260/2020-11);

MALU BAILO PINTO TAVARES - G346831-D, natural de Guiné-Bissau, nascida em 14 de dezembro de 1985, filha de Sori Baio e de Angela Pinto Tavares, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.001405/2020-49);

MOHAMMAD RUBEL AHMED - G022989-V, natural de Bangladesh, nascido em 09 de abril de 1991, filho de Mohammad Altab Ali e de Hena Begum, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.020558/2019-32);

SERGE MATONDO NSONDE - V743377-O, natural do Congo, nascido em 02 de outubro de 1982, filho de Adrien Mandibu Nsonde e de Veronique Batabika, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023469/2019-66);

SETH CLETUS GADZEKPO JACOB JOHNSON - V654035-B, natural de Gana, nascido em 20 de abril de 1975, filho de David Johnson e de Monica Johnson, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.019221/2019-82);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 1.912, DE 7 DE JULHO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MAHI SAMADI - V364611-G, natural do Irã, nascida em 27 de março de 1963, filha de Ahad Samdi e de Fazah Samadi, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08494.001892/2019-81);

SAMIR KAMEL SALEH - Y087196-9, natural do Líbano, nascido em 02 de março de 1984, filho de Kamel Mahmoud Saleh e de Samira Kamel Saleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023788/2019-71);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHO Nº 141/2020

INFORMAÇÃO Nº 141/2020/DNN_Perda_de_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira
Interessado (a): LANA GONÇALVES DE AZEVEDO (CHEN RUO XIN)
Processo: 08000.017203/2020-07

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva os pedidos de perda de nacionalidade, tendo em vista a ausência de capacidade legal da Interessada para o pedido, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.784/99 e art. 3º, da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHO

Declara que a data de nascimento de RUDHUWAH MOHAMMED MOHAMMED HANEESH, incluída na Portaria Naturalização nº 1.871, de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2020, é 29 de setembro de 1990. 08385.005792/2020-03.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA Nº 259, DE 3 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso IX, art. 10 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e tendo em vista o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, de acordo com o Anexo desta Portaria, as metas de desempenho institucional do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, para o 11º Ciclo de Avaliação, ano base 2020/2021, em consonância com o §1º do artigo 5º do Decreto nº 7.133/2010.

Art. 2º As metas de desempenho institucionais são compostas de metas globais e metas intermediárias.

Art. 3º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para fins de cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, paga aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 7.133/2010.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

ANEXO

METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 11º CICLO DE AVALIAÇÃO
Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
Ano Base: 2020/2021

Indicador	Meta	Percentual (%)
Número de horas em evento de capacitação	10.000	20
Documentos hábeis avaliados pela UCG sem restrições	≥ 95%	15
Tempo de Cadastramento de AC (em minutos)	< 60	15
Número de processos de inovação implementados	40	20
Percentual de execução do PDTIC	> 95%	15
Número de releases e documentos publicados no portal do Cade	220	15

PORTARIA Nº 260, DE 3 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo inciso IX, art. 10 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e tendo em vista o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação de desempenho institucional no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, nos termos da Portaria Cade nº 129, de 28 de dezembro de 2010, quanto ao cumprimento das metas estabelecidas na Portaria Cade nº 555, de 10 de julho de 2019, relativas ao 10º Ciclo de Avaliação, ano base 2019/2020, período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º A média da avaliação institucional do Cade é de 100% (cem por cento), conforme tabela em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

ANEXO

RESULTADO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL
10º CICLO DE AVALIAÇÃO
Unidade de Avaliação: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
Ano Base: 2019/2020

Indicador	Meta	Percentual (%)	Resultado
Prazo Médio de Ato de Concentração Sumário no Cade	< 30	20	18,7
Número de Edições da Revista de Defesa da Concorrência	2	20	2
Documentos hábeis avaliados pela UCG sem restrições	≥ 95%	20	99,6
Número de horas em evento de capacitação	10.000	20	23.060,7
Novos serviços digitais disponibilizados	3	20	3

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 697, DE 2 DE JULHO DE 2020

Ato de Concentração nº 08700.001227/2020-49. Requerentes: Prosegur Brasil Transportadora de Valores e Segurança S.A. e SACEL - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores-Eireli. Advogados: Renê Guilherme Medrado, Luís Henrique Perroni e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as razões da Nota Técnica 12/2020/CGAA1/SGA1/SG/CADE (SEI 0773931) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido: (i) pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado da empresa Tecnologia Bancária S.A. ("TecBan"), representada por José Del Chiaro e Mário Machado Cabral, nos termos do art. 50, I, da Lei nº 12.529/2011; e (ii) pelo deferimento da prorrogação do prazo previsto no parágrafo 2º do art. 117 do Regimento Interno do CADE.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 766, DE 7 DE JULHO DE 2020

Reabertura parcial da visitação pública para atividades desportivas no Parque Nacional da Tijuca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 1.690/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União Extra de 30 de abril de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as Portarias nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção

